



## **DECRETO Nº 100/2011**

Libera a cláusula de reversão e a finalidade de imóvel doado pelo Município de Umuarama a empresa Mimosa Alimentos Ltda - ME, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no  
de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n.º 2.932 de 24 de outubro 2006, que autorizou a doação de um imóvel a empresa Mimosa Comércio de Frios e Laticínios Ltda, sucedida pela empresa Mimosa Alimentos Ltda - ME.

**CONSIDERANDO** que a Lei de doação, fez previsão no seu artigo 2.º, III, obrigação de gerar e manter empregos pelo prazo de 04 (quatro) anos.

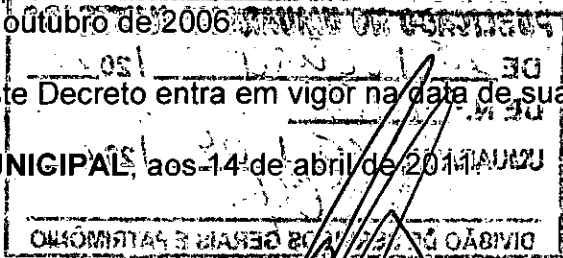
**CONSIDERANDO** que parecer favorável da Secretaria de Indústria e Comércio e da Procuradoria Geral do Município.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica liberada a cláusula de reversão, bem como, autorizada a continuação da atividade a ser exercida no imóvel constituído pelo lote n.º 18, do Loteamento denominado Industrial e Comercial Novo Horizonte, situado no Município de Umuarama, matrícula n.º 21.963 - Registro Civil, 1.º Ofício, doado à empresa Mimosa Alimentos Ltda - ME, sucessora da empresa Mimosa Comércio de Frios e Laticínios Ltda. autorizada pela Lei n.º 2.932, de 24 de outubro de 2006.

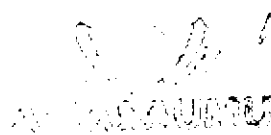
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 14 de abril de 2011.



**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 001/2011

CONVITE Nº 001/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

EMPRESA INTERESSADA DEVE APRESENTAR PROPOSTA TÉCNICA E PREÇOSAS ATÉ O DIA 15/04/2011, ÀS 14H30MIN.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO Nº 01, AV. BRASIL, 100, URUARAMA, PARANÁ.

CONTATO: FONE (41) 3531-1000, FAX (41) 3531-1001.

PUBLICADO NO URUARAMA ILUSTRADO  
DE 15/1 Abril 2011  
DE N.º 9.154  
URUARAMA, 15/04/2011  
69.  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

*Handwritten signature and text:*  
[Signature]  
[Illegible handwritten text]